



LEI ORDINÁRIA Nº 385

de 08 de março de 1977

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM, ADQUIRIR MÓVEIS E MÁQUINAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º..

Fica o poder Executivo Municipal de Jardim, autorizado a adquirir 05 escrivaninhas, 04 maquinas de escrever, e 04 máquinas de somar.

Parágrafo único. . *A aquisição constante no art. 1º será para equipar o setor de Fazenda, Secretaria de Administração e Setor de Educação e Cultura.*

Art. 2º.. *Os recursos destinados para a presente aquisição será com a arrecadação própria.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim. Jardim, 08 de Março de 1977.

Dr. Fernando Freitas Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 385/1977 - 08 de março de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em